



CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Othonio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Aos onze dias de janeiro de dois mil e dezenove, às 10hs30min no Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Barão do Monte Alto, analisando a documentação apresentada pelo licitante MERCADO DO CLOVES MOTEALTENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.388.468/0001-70, com sede na Rua Antônio Afonso Ferreira, nº 351, Bairro Centro, na cidade de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Sócia Administradora Mariana de Paula Barbosa Carvalho, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 10.619.932, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 037.138.036-76, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, material de limpeza, higienização e gêneros de alimentação, observando o que dispõe o Inciso II, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A proponente apresentou os documentos de habilitação e sendo a melhor proposta apurada após a cotação de preço no valor de R\$ 3.583,54 (Três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Em análise da documentação, verifica-se que a empresa proponente atende os moldes da Lei Federal Nº 8.666/93 e constando que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor do mercado, cotação de preço anexo ao processo de licitação.

Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outras serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do Inciso II do Art. Anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, o certame PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019, nos termos do art. 24, II da Lei Federal Nº 8.666/93, observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.



CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Othonio Antunes, Nº 570 – Bairro Centro – Barão do Monte Alto
CNPJ Nº 86.982.253/0001-23



Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Barão do Monte Alto, 11 de janeiro de 2019.

MÁRCIA COSTA NEVES GUIMARÃES
PRESIDENTE

JOÃO BATISTA BASTOS
MEMBRO